

Farmacêuticos

Biópsias

Ganglio	K	5
Gengival	K	5
Fígado	K	20
Mama	K	5
Tecidos moles	K	5
Oso	K	10
Próstata	K	25
Rim	K	30
Tiróide	K	5
Pulmão	K	25
Pleura	K	10
Vulva	K	5
Vagina	K	5
Colo do utero	K	5
Recto	K	5
Orofaringe	K	8
Naso faringe	K	5
Laringe	K	10
Nariz	K	5
Baço	K	20
Baço, com manometria	K	25
Pele	K	5
Mucosa	K	5
Endometrio	K	15
Biópsia endoscópica	K	5

AVISO - Toma-se público que, por despacho de 13 de Janeiro de 1987, da Ministra da Saúde foi aprovada a proposta de contrato para a prestação de cuidados de saúde na área das análises a realizar por farmacêuticos que a seguir se transcreve:

**PROPOSTA DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE
NA ÁREA DAS ANÁLISES A REALIZAR POR FARMACÊUTICOS**

Cláusula 1ª.

Cláusula 2ª.

Características dos serviços bem como o respectivo valor constam da lista anexa à proposta de contrato da qual faz parte integrante.

Cláusula 3ª.

Podem aderir à presente proposta de contrato os farmacêuticos especialistas inscritos no respectivo Colégio de Análises Clínicas, bem como os farmacêuticos a quem a Ordem dos Farmacêuticos reconheça idoneidade para o efeito.

A adesão a esta proposta pode também ser efectuada por outras entidades singulares ou colectivas que desenvolvam actividades no sector.

Cláusula 4ª.

A adesão rege-se pelas seguintes regras:

- a) a adesão depende do reconhecimento, pelo primeiro outorgante, da idoneidade individual, das instalações, do equipamento e dos recursos humanos adequados para prosseguir os fins do contrato;
- b) os aderentes devem fazer prova de que têm, como responsável técnico, um farmacêutico com as qualificações previstas no nº.1 da cláusula anterior;
- c) o responsável técnico não pode assumir a responsabilidade de um laboratório; *lab.*
- d) cada entidade aderente pode possuir, para além do seu laboratório central, postos de colheita ou recolha de produtos biológicos os quais não podem funcionar sem a presença, em exercício, de um elemento técnico devidamente habilitado e um elemento auxiliar; *p.e.*
- e) a capacidade de atendimento diário de cada laboratório é determinada em função das instalações, do equipamento, do pessoal, do horário de funcionamento bem como do tempo de presença física do responsável técnico ou dos especialistas colaboradores nesse laboratório;
- f) as entidades aderentes devem assegurar ao responsável técnico total autonomia, independência e hierarquia técnico-científica.

- C.F.
2. O reconhecimento da idoneidade prevista no número anterior será precedido de consulta obrigatória à Ordem dos Farmacêuticos, sempre que se trate de uma nova adesão ou se verificarem alterações substanciais nas condições em que vêm sendo prestados os cuidados de saúde, devendo, para o efeito, ser-lhe remetido o respectivo processo de adesão.

Clausula 3a.

- lab. ant
1. A idoneidade a que se refere a alínea a) da clausula anterior não será reconhecida em relação às entidades que não disponham, no laboratório central, do seguinte material mínimo:
- a) 1 microscópio com os acessórios indispensáveis;
 - b) 1 espectrofotómetro permitindo a leitura em comprimentos de onda de, pelo menos, 340 a 700 nm;
 - c) 1 balança de precisão;
 - d) 1 centrífugador com uma aceleração no fundo dos tubos compreendida entre 500 e 1 000 G;
 - e) 1 estufa de esterilização pelo calor seco e calor húmido;
 - f) 1 estufa de temperatura regulável até 120º C;
 - g) 1 frigorífico com congelador independente;
 - h) 1 banho maria de temperatura regulável;
 - i) material para a determinação da velocidade de sedimentação;
 - j) material para contagens e fórmulas globulares;
 - l) 1 aparelho que permita a obtenção de água destilada e desmineralizada com condutividade diversa de acordo com as exigências dos diferentes sectores do laboratório;
 - m) fotómetro de chama permitindo, pelo menos, o doseamento do sódio e do potássio;
 - n) aparelho para electroforese;
 - o) aparelho para hematócrito;
 - p) sistema de determinação do factor Rh;
 - q) 1 autoclave com indicador de temperatura e de pressão;
 - r) material para culturas de germes aeróbios e anaeróbios e para cultura de germes sob CO₂;
 - s) mediador do pH;

2. Quando no laboratório se executam análises com o emprego de radioisótopos devem as entidades aderentes ainda possuir:

- a) Licença definitiva de protecção contra radiações ionizantes emitida pelo Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial - Departamento de Protecção e Segurança Radiológica;
- b) documento comprovativo de que o responsável técnico possui o curso de segurança ministrado pela Comissão de Protecção contra Radiações Ionizantes, excepto nos casos em que o mesmo tenha condições curriculares bastantes para a direcção técnica da secção RIA.

3. Sempre que as entidades aderentes possuírem, para além do laboratório central, postos de colheita ou recolha, estes deverão ter instalações autónomas constituídas por uma sala de colheita e acondicionamento de produtos, uma sala de espera e um sanitário anexo.

4. Os postos de colheita ou recolha deverão ainda ter, como material mínimo, um frigorífico e outro material apropriado para colheita, recepção, acondicionamento e transporte de produtos biológicos, bem como meios adequados para primeiros socorros.

Cláusula 6ª.

1. A adesão às condições estabelecidas no clausulado da presente proposta de contrato far-se-á mediante requerimento com observância das regras constantes da Lei do Selo.

2. Este requerimento a efectuar de acordo com a norma de adesão que constitui o anexo I do contrato deverá ser acompanhado de uma ficha técnica por cada laboratório, devidamente preenchida que faz parte integrante daquela norma.

3. Qualquer alteração aos dados constantes daquela ficha deverá ser participada ao primeiro outorgante no prazo máximo de 30 dias.

4. O contrato de adesão entra em vigor no mês seguinte àquele em que o segundo outorgante seja notificado do despacho de aceitação emitido pelo primeiro outorgante.

As entidades com as quais se vêm mantendo relações contratuais poderão aderir à presente proposta no prazo de seis meses a contar da data da sua publicação no Diário da República, sem prejuízo da realização de uma nova vistoria e reavaliação a promover pelo primeiro outorgante.

iniciado pelo contrato

21/9/87

6) Quando as entidades referidas no número anterior não aderirem à presente proposta de contrato no prazo ali fixado, o primeiro outorgante considera cessada a relação contratual que com as mesmas vem mantendo. P. 2/11/14

Clausula 7a.

1. As entidades aderentes obrigam-se a cumprir os programas de controlo de qualidade que vierem a ser definidos pelo primeiro outorgante em colaboração com a Ordem dos Farmacêuticos.
2. Os aderentes obrigam-se ainda a dar estrito cumprimento ao estabelecido nas regras deontológicas da Ordem dos Farmacêuticos.

Clausula 8a.

As entidades aderentes obrigam-se em especial:

- a) a aceitar e a colaborar nas inspeções administrativas promovidas pelo primeiro outorgante;
- b) a apresentar, em papel timbrado com o nome e qualificações do responsável técnico, os resultados dos exames ou provas devidamente apreciados e assinados por este ou por outro especialista com idoneidade reconhecida que faça parte do pessoal do mesmo laboratório;
- c) a guardar em arquivo durante um ano as cópias dos resultados dos exames, bem como de todos os elementos que possam servir de base de apreciação em eventuais inspeções ou vistorias;
- d) a identificar o laboratório e os respectivos postos de colheita ou recolha com o nome e título profissional do responsável técnico em tabuleta afixada no exterior;
- e) a afixar o horário do funcionamento do laboratório e dos postos de colheita ou recolha o qual incluirá, obrigatoriamente, um período na parte da manhã.

Clausula 9a.

Os aderentes devem garantir aos utentes o direito à privacidade pessoal.

- b) o utente se apresentar em condições que desaconselhem a realização dos exames ou provas;
 - c) as nomenclaturas utilizadas pelo médico requisitante ou a sua ilegibilidade possam levantar dúvidas quanto ao tipo de exame;
 - d) o equipamento do laboratório não permita a conclusão dos actos requisitados.
2. Poderá ainda ser recusado o atendimento quando se verificarem as seguintes circunstâncias:
- a) quando o impresso formalizado da requisição não se encontrar correcta e completamente preenchido ou não estiver autenticado pelo Centro de Saúde que o emitiu ou pelo médico contratado pelo Serviço Nacional de Saúde para actos de sua especialidade;
 - b) quando a apresentação do utente se verificar fora do prazo fixado na cláusula 15a.
 - c) quando as requisições contiverem rasuras, correcções, aposições ou quaisquer outras modificações que possam pôr em dúvida a sua autenticidade, salvo se as rasuras se encontrarem ressalvadas pelo médico que as subcrevou;
 - d) quando o utente recusar ou não puder provar a sua identidade;
 - e) quando o utente pelo seu comportamento incorrecto se torne indesejável.

Clausula 15a.)

validade de 196.

1. O prazo máximo da apresentação das requisições para a marcação dos exames ou provas é de 10 dias úteis contados a partir da data da prescrição.
2. Quando os utentes residem em Concelhos onde não exista laboratório ou posto de colheita ou recolha podem as marcações ser efectuadas telefonicamente pelos respectivos Centros de Saúde a solicitação dos mesmos utentes.

Clausula 16a.)

- 1) A execução dos exames ou provas deve ser efectuada no prazo máximo de 4 dias úteis a contar da data da apresentação da prescrição no laboratório.
- 2) Nas situações de urgência, devidamente assinaladas, os exames ou provas terão prioridade devendo, se possível, ser realizados imediatamente.
3. O disposto no número anterior é igualmente aplicável às requisições de exames ou provas para migrantes e utentes com incapacidade temporária para o trabalho devendo, os respectivos Centros de Saúde, indicar estas situações no impresso.

Cláusula 10ª.

1. Os utentes têm o direito de escolher livremente a entidade contratada desde que desse direito não resulte agravamento de encargos para as Administrações Regionais de Saúde derivados de deslocações voluntárias.
2. Com o objectivo de garantir a livre escolha do utente será elaborada uma relação das entidades aderentes a qual será afixada em local bem visível nos Centros de Saúde.

Cláusula 11ª.

As entidades aderentes comprometem-se a prestar aos utentes as melhores condições de atendimento e a não estabelecer qualquer tipo de discriminação em função do seu estatuto.

Cláusula 12ª.

1. O acesso dos utentes aos cuidados de saúde previstos na presente proposta de contrato far-se-á mediante requisição do médico assistente autenticada pelo respectivo Centro de Saúde, ou por requisição do médico contratado pelo Serviço Nacional de Saúde para actos da sua especialidade.
2. As requisições podem ser acompanhadas de uma carta fechada onde conste uma informação diagnóstica.

Cláusula 13ª.

Por indicação do médico assistente, escrita por extenso e rubricado na requisição, podem ser colhidos no domicílio do utente os produtos biológicos para a realização das análises ou provas requisitadas.

Cláusula 14ª.

1. As entidades aderentes não podem recusar o atendimento dos utentes, salvo se:
a) os exames ou provas requisitados não puderem ser executados por avaria do equipamento;

Clausula 17a.

1. Quando os laboratórios não tiverem condições técnicas para executar alguns dos exames ou provas constantes da requisição devem os mesmos solicitar a colaboração do laboratório de outra entidade aderente.
2. Nos casos previstos no número anterior o laboratório solicitado deverá enviar ao primeiro os resultados dos exames em relatório assinado pelo respectivo responsável técnico, em papel titulado que o identifique.
3. Este relatório deverá ser anexado ao do laboratório requisitante.

Clausula 18a.

1. O prazo máximo de entrega dos resultados é de 5 dias úteis após a colheita dos produtos.
2. Derrogam-se do disposto no número anterior os exames ou provas que por condições técnicas específicas imponham maior prazo.
3. Os resultados dos exames efectuados, dirigidos em envelope fechado ao médico assistente poderão ser entregues ao próprio utente ou a quem o represente ou enviados ao Centro de Saúde requisitante sendo, neste último caso, os portes de correio da responsabilidade das Administrações Regionais de Saúde às quais deverão ser facturados mensalmente.

Clausula 19a. *subscritas*

Os impressos da requisição de modelo normalizado a utilizar pelos Centros de Saúde bem como os sobrescritos para envio dos resultados constituem encargo das Administrações Regionais de Saúde

Clausula 20a.

1. O acesso aos cuidados de saúde previstos nesta proposta de contrato está sujeito ao pagamento das taxas moderadoras em vigor nos casos em que a elas seja sujeito.

Clausula 21a.

Quando os produtos sejam colhidos no domicilio do utente o valor da deslocação é o constante da tabela anexa, que constitui o anexo III da presente proposta.

Clausula 22a.

As entidades aderentes devem apresentar de uma só vez às Administrações Regionais de Saúde respeitantes a totalidade da faturação em dívida durante os primeiros 10 dias úteis do mês imediato à pela a que respeitam.

Clausula 23a.

As Administrações Regionais de Saúde devem proceder à conferência e pagamento das facturas no prazo máximo de 50 dias a contar da data da sua apresentação.

Clausula 24a.

A tabela de preços anexa ao presente contrato será revista anualmente, produzindo os novos preços efeitos a partir de 1 de Janeiro de cada ano, após homologação su perior.

Clausula 25a.

1. Os casos de interrupção de actividade motivados, designadamente, pela ausência temporária ou definitiva, incapacidade ou morte do responsável técnico deverão ser comunicados ao primeiro outorgante e às Administrações Regionais de Saúde sendo a relação contratual suspensa enquanto não se fizer prova da substituição do responsável técnico.

2. A mudança da responsabilidade técnica processar-se-á sem exigência de qualquer formalidade e não ser a prova da idoneidade individual.

Clausula 26a.

1. Nos casos de divergência de facturação resultantes, designadamente, de erros de cálculo e da atribuição incorrecta de valores aos actos praticados, devem as Administrações Regionais de Saúde suspender os pagamentos relativamente aos actos que suscitem dúvidas, até que sejam produzidos os esclarecimentos ou efectuadas as correcções convenientes.
2. A mesma suspensão deve ser adoptada pelas Administrações Regionais de Saúde quando detectem irregularidades que traduzam a prática de actos dolosos lesivos dos interesses do primeiro outorgante, sem prejuízo, no entanto, de procederem à respectiva participação crime com vista ao apuramento da eventual responsabilidade.
3. Nos casos previstos no número anterior deverão ainda as Administrações Regionais de Saúde elaborar um processo de averiguações que deverá ser remetido ao primeiro outorgante tendo, em vista o disposto no nº 7 da presente clausula, o qual dará imediato conhecimento à Ordem dos Farmacêuticos.
4. Apurada judicialmente a competente responsabilidade proceder-se-á, conforme os casos, ao levantamento da suspensão de pagamentos entretanto decretada ou à denúncia do contrato se esta ainda não tiver ocorrido ao abrigo do que se dispõe no nº7 desta clausula.
5. É aplicável com as necessárias adaptações o disposto nos nºs 2 e 4 desta clausula bem como o seu nº 3 à facturação que tenha dado origem ao pagamento de actos e que venha a ser reconhecida a natureza dolosa.
6. Reservados os casos previstos no nº 1 as irregularidades de facturação que venham a ser decretadas após a participação crime concluem, desde logo, a denúncia do contrato pelo primeiro outorgante, sem prejuízo de as Administrações Regionais de Saúde procederem a nova participação.
7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores as violações graves do conteúdo desta proposta de contrato conferem ao primeiro outorgante a faculdade de denunciar o respectivo contrato, após notificação e sem prejuízo das devidas responsabilidades penais e civis em que o segundo outorgante venha a incorrer.
8. Compete à Ordem dos Farmacêuticos apreciar as infracções ao presente contrato naquilo que respeitem às normas éticas e deontológicas que regem o exercício profissional.

Cláusula 27a.

1. A presente proposta de contrato é válida por um período de 1 ano que poderá ser prorrogado por iguais períodos.
2. Qualquer das partes poderá denunciar a relação contratual existente desde que notifique a outra da vontade de efectuar a referida denúncia, por carta registada com aviso de recepção.
3. A denúncia só se considera eficaz 90 dias contados a partir da data da recepção, pela outra parte, da notificação referida no número anterior.

ANEXOS

	C
Estudo completo da hiperbilirrubinémia em patologia neo-natal - 18 vez (dos. da bilirrubina total, conjugada, livre e eritrocitária, det. do pH actual, dos. da albumina e bilirrubina no 1º centrop).	80
Estudo sequencial da mesma situação (dos. da bilirrubina total, da livre e da albumina)	30
Estudo completo das mucopolissacarídeses na urina (dos. de mucopolissacarídeses em cada delgada e da corura com resinas troca-ções)	40
Estudo do perfil lipídico (ultracentrifugação e separação das lipoproteínas VLDL, LDL, HDL e doseamento do colesterol e triglicéridos nestas fracções e plasma total; doseamento eventual no plasma total de fosfolípidos; electróforese dos lípidos - lípidograma)	60

ANEXO I

Norma de adesão

Nome ou designação social

Proprietário (s)
do laboratório (s) sito (s) em
concelho distrito
e dos seguintes postos de colheita/recolha em:

Tendo como responsável (s) o farmacêutico (s) inscrito (s) no Colégio de Análises
Clínicas ou o farmacêutico com idoneidade reconhecida pela Ordem dos Farmacêuticos..
.....
residente em

Declara (m) aceitar as condições contratuais estabelecidas na proposta de contrato
para a prestação de cuidados de saúde na área das análises a realizar por farmacêuticos,
aprovada por despacho de

Mais declara (m) que o referido (s) laboratório (s) e posto (s) de colheita/recolha
obedece aos requisitos e se compromete a cumprir o estabelecido na mesma proposta de
contrato e que possui (m) capacidade de atendimento para utentes/dia no horário
de atendimento das horas às horas, sendo o horário de presença física
do responsável técnico/colaborador das horas às horas.

Data

Assinatura (s)
(reconhecida notarialmente)

FICHA TÉCNICA

I - Entidade que se propõe exercer a actividade.

1. Entidade singular

1.1. Nome

1.2. Residência

1.3. Endereço do laboratório

Código Postal

Telefone

2. Entidade colectiva

2.1. Designação social

2.2. Sede

Código Postal

Telefone

2.3. Facto social publicado no D.R. nº

de

II - Instalações

1. Localização do laboratório central/posto de colheita
2. Planta das instalações

III - Equipamento

IV - Pessoal

1. Responsável técnico

1.1. Nome

Identidade

Cédula Profissional

Secção Regional

Residência

2. Outros especialistas

3. Horário de presença física do responsável técnico/especialistas colaboradores.

4. Técnicos

4.1. Nomes

Habilitações Profissionais

Horário

V - Capacidade de atendimento

1. Horário de colheitas dia e horas

VI - Valências técnicas

1. Análises gerais

2. Análises com radioisótopos.

ANEXO IIEPIDIOLOGIA

C

Adenograma (s/colheita)

15

Adesividade plaquetária

11

Aglutininas anti-eritrocitárias (identificação)

30

Aglutininas anti-eritrocitárias (pesq. em meio salino)

5

Aglutininas anti-eritrocitárias (pesq. em meio albuminoso)	6
Aglutininas anti-eritrocitárias (pesquisa com enzimas)	6
Aglutininas anti-eritrocitárias (titulação em meio salino)	8
Aglutininas anti-eritrocitárias (tit. em meio albuminoso)	9
Aglutininas anti-eritrocitárias (titulação com enzimas)	9
Agregação plaquetária espontânea	10
Agregação plaquetária (estudo completo)	40
Agregação plaquetária induzida pelo ADP	10
Agregação plaquetária induzida pela adrenalina	10
Agregação plaquetária induzida pelo cologênio	10
Agregação plaquetária induzida pela ristocetina	10
Anticoagulantes circulantes (pesquisa)	10
Anticorpos bifásicos de Donath-Landsteiner (c/tit. se nec.)	8
Anticorpos antileucocitários (c/tit. se necessário)	15
Anticorpos anti-plaquetários (pesq. c/tit. se necessário)	9
Antígenos eritrocitários (excluídos os do sistema ABO e Ph)	8
Antitrombina III	10
Auto-herólise	10
Basófilos (contagem)	4
Carboxihemoglobina (pesquisa)	4
Células falciformes (pesquisa)	3
Células LE	5,5
Coombs directa	4,5
Coombs indirecta qualitativa	4,5
Coombs indirecta quantitativa	20
Corpos de Heinz (pesquisa)	3
Corpos de Heinz (susceptibilidade de formação)	4
Cricaglutininas (pesquisa)	4,5
Cricaglutininas (titulação)	10
Criofibrinogênio	9
Diâmetro globular médio	3
DNA (identificação por digestão c/a desoxirribonuclease)	8
Electroforese da hemoglobina	15
Duodenopatias dos eritrócitos (screening test p/def. em toda)	7
Eosinófilos, contagem	3
Eritrócitos, morfologia	3
Eritrograma (hematócrito+contagem de eritrócitos+vol. globular)	2,5
Eritrograma + contagem de leucócitos	3
Esplenograma (sem colheita)	15
Estearase dos leucócitos	10
Factor I - Fibrinogênio	6
Factor II (Protrombina)	20

	C		C
Factor V (Proaccelerina)	20	Protrombina (taxa de) = tempo de protrombina PT	3
Factor VII C (Proconvertina)	20	Prova de geração de tromboplastina (T.G.T.)	12
Factor VIII C	30	Prova de Mas - ver "Mas, prova de" - Pág. 3	
Factor VIII Ag (antígeno relacionado c/o factor VIII)	30	Protrombina (prova de correção do consumo)	8
Factor VIII W (cofactor de ristocetina)	27	Prova de hemólise pela sacarose ou prova de sacarose	12
Factor IX (factor Christmas)	30	Prova de Ricks-Pitney - ver "Ricks-Pitney" - Pág. 4	
Factor X (factor Stuart Power)	30	Prova de tolerância à heparina - ver "heparina" - Pág. 4	
Factor XI	30	Resistência osmótica - fragilidade osmótica - Pág. 3	
Factor XII (factor de Nagman)	30	Resistência osmótica 24h após incubação a 37°C = "Fragilidade osmótica 24h após incubação a 37°C" - Pág. 3	
Factor XIII (fibrinase)	6	Restos nucleares dos eritrócitos - ver corpos Heinz (pesq) Pág. 2	
Factor Fletcher	10		
Factor de Millebrand, pesquisa	7,5	Reticulócitos, contagem	1,5
Factor plaquetário 3	12	Retração do coágulo, avaliação qualitativa	1,5
Fagocitose dos polimorfonucleares (din. do no. de bact. vivíveis)	20	Retração do coágulo, avaliação quantitativa	8
Fagocitose dos polimorfonucleares (DB Test)	12	Rh - determinação do genótipo	10
Fenótipo Wrasus (aglutinogénico)	12	RIA, identificação pela reacção de ribonuclease	8
Fenolgen, reacção de	6	Rupel-Leed, prova do laço - ver "Fragilidade capilar - Prova do laço - Prova de Rupel-Leed" - Pág. 3	
Fibrinogénio - ver Factor I		Sacarose, prova de hemólise pela - ver "Prova de hemólise p/sacarose" etc. Pág. 3	
Fibrinólise (lise do coágulo das esgobulinas)	8	Siderócitos e sideroblastos, percentagem	3
Fibrinólise (lise do coágulo de sangue total)	2	Sudão negro para os lípidos leucocitários	10
Fosfatase ácida dos leucócitos	10	Sulfahemoglobina, pesquisa	4
Fosfatase alcalina dos leucócitos	10	Tempo de cefalina - caulina ou tempo de tromboplastina parcial activado	3
Fragilidade capilar - Prova do laço - Prova de Rupel-Leed	1,5	Tempo de coagulação - Lee-White	1,5
Fragilidade osmótica	4,5	Tempo de hemorragia - Duke	1,5
Fragilidade osmótica 24 horas após incubação a 37°C	8	Tempo de hemorragia - Ivy	3
Gel-etanol (pesquisa de ocorrência de fibrina)	3	Tempo de protrombina - ver "Protrombina PT etc." - Pág. 4	
Glucose - 6 - fosfato desidrogenase (screening Test)	7	Tempo de protrombina parcial (screening test para avaliação do tempo de protrombina prolongado)	15
Glucose - 6 - fosfato desidrogenase dos eritrócitos	20	Tempo de recalcificação do plasma	2
Glutatio (prova de estabilidade)	30	Tempo de recalcificação do plasma activado	2
Glutatio - redutase dos eritrócitos	20	Tempo de reptilase	6
Glutatio - redutase dos eritrócitos (screening test)	6	Tempo de Stypven	6
Glutatio reduzido	14	Tempo de trombina	4
Grupo sanguíneo (sistema ABO e Rh)	4,5	Tempo de trombina - coagulase	6
Hes, prova de	10	Tempo de tromboplastina parcial (screening teste para avaliação do tempo de tromboplastina parcial) P.T.T.	20
Hematócrito	1,5	Tempo de tromboplastina parcial activado - ver "tempo de cefalina" etc. Pág. 3	
Hemoglobina	1,5	TGT - prova de geração de tromboplastina - ver "Prova de geração" etc. Pág. 4	
Hemoglobina - concentração globular média	3	Tromboelastogram	25
Hemoglobina A2 (cromatografia)	20	Tromboteste	5
Hemoglobina alcalino-resistente (prova de desnaturação alcal.)	7	Tro - seven - ten	5
Hemoglobina - Estudo eletroforético (estudo a pH neutro e/ou ácido e alcalino, separação das cadeias de globina)	30	Velocidade de sedimentação (eritrosedimentação)	2
Hemoglobina fetal (técnica da eluição)	10	Viscosidade sanguínea	15
Hemoglobina H (pesquisa)	8	Volúmia RIA (volume sanguíneo)	9
Hemoglobina plasmática	5	Volume globular médio	3
Hemoglobina S (quantificação por cromatografia)	20		
Hemoglobina S (pesquisa)	5		
Hemoglobinas instáveis (inclui corpos de Heinz, corpos de inclusão de hemoglobina H, prova de desnaturação pelo calor, prova de precipitação pelo isopropanol)	20		
Hemograma (inclui hematócrito)	5		
Hemoderma na vedula ósea (não inclui colheita)	4		
Heparina (prova de tolerância à)	6		
Ricks-Pitney (prova de)	3		
Leucócitos, contagem	1,5		
Leucócitos (estudo morfológico pelo método de enriquecimento)	3		
Leucograma (contagem de leucócitos - fórmula leucocitária)	4		
Lise do coágulo do sangue total - ver "fibrinólise" - Pág. 3			
Lise das esgobulinas - ver "fibrinólise" - Pág. 3			
Metalbumina	6		
Meta-hemoglobina (pesquisa)	3		
Meta-hemoglobina (dos.)	10		
Mielograma (sem colheita)	11		
Micoglobina	3		
Monómeros de fibrina (pesquisa)	5		
Muculaky (prova de)	15		
Naphtal ASD acetato, com e sem inibição, p/fluoreto	10		
Oxidohemoglobina	2		
P.A.S. dos leucócitos	10		
Peroxidase dos leucócitos	10		
Piruvato - quinase (PK screening test)	7		
Piruvato - quinase - dosamento - PK	20		
Plaquetas (contagem)	2		
Plasmuroíneo	8		
Prova de hemófilo dos eritrócitos (pesquisa)	,5		
P e P de Owen	6		
Price - Jones (curva de)	20		
Produtos de degradação da fibrina (P.D.P.)	6		
Protamina (prova de)	6		
Protrombina (prova de consumo de)	6		
		<u>IMUNOLOGIA E HISTÓCITO PATIBILIDADE</u>	
		Alfa - fetoproteína (IDO)	2
		Alfa - fetoproteína (pesquisa por contraelectroforese)	6
		Alfa - fetoproteína (RIA ou ELISA)	30
		Alétipos de IgG (Oa), cada	18
		Alétipos Inv., cada	18
		Anticorpos anti-ADN - RIA, IF, ELISA	35
		Anticorpos anti-célula parietal gástrica (com titulação sempre que necessário)	50
		Anticorpos anti-DNA, pesquisa e dosamento RIA	35
		Anticorpos anti-DNA	60
		Anticorpos anti-ducto salivar	50
		Anticorpos anti-espace	20
		Anticorpos anti-Ilhéus de Langhans	50
		Anticorpos anti-insulina RIA	60
		Anticorpos anti-membrana basal glomerulo renal	50
		Anticorpos anti-mitocôndria (IF.c/tit. sempre que necessário)	30
		Anticorpos anti-músculo estriado (IF.c/tit. sempre que nec.)	50
		Anticorpos anti-músculo liso (IF.c/tit. sempre que necessário)	50
		Anticorpos anti-nucleares-NA (IF.c/tit. sempre que necessário)	30
		Anticorpos anti-ovário	50
		Anticorpos anti-reticulina	50
		Anticorpos anti-Rh	50

	C		C
Anticorpos anti-DM	50	Linfócitos - Resposta a antígenos, "in vitro"	
Anticorpos anti-ESA	50	• Por estimulação em cultura	50
Anticorpos anti-SSB	50	• Por inibição de migração	80
Anticorpos anti-supra-renal	50	Linfócitos, Resposta a antígenos "in vivo" -	
Anticorpos anti-testículo	50	Estudo de hipersensibilidade cutânea retardada a um painel de seis antígenos cutâneos	40
Anticorpos anti-tiroideos	43	Linfócitos B, características:	
• Includ anticorpos antitiroglobulina e anti-microsoma, c/titulação, se necessário		• Caracterização de marcadores de superfície de Linfócitos B - (sub-populações) com anticorpos monoclonais, cada marcação	50
Anticorpos anti-tiroideos - RIA, ELISA, IF (Includ anticorpos antitiroglobulina e anti-microsoma, c/tit. se necessário)	50	• Detecção de imunoglobulinas da superfície de membrana (SIg - IF) - por cada anti-soro utilizado	25
Antígeno carcino-embriónico, CIA - RIA	50	• Rosetas espontâneas com eritrócitos de marfano - RSC - ERO	15
Antígeno específico de próstata (SPA) - RIA	50	• Estudo de receptores FC	20
Antígenos leucocitários humanos (HLA B27)	40	• Determinação das imunoglobulinas intracitoplasmáticas	15
Autoanticorpos	6	• Estudo dos receptores do complemento	15
Bence-Jones, paraproteínas de - com caracterização das cadeias Kappa e Lambda por immunoelectroforesis	30	Linfócitos T, características:	
Beta-1 glicoproteína - RIA	50	• Caracterização de marcadores de superfície de Linfócitos T - (sub-populações) com anticorpos monoclonais, cada marcador	50
CA 19,9 - RIA	50	• Rosetas espontâneas (E) com eritrócitos de camelo - Rosetas espontâneas com SPBC (RUC-E)	25
CA 12,5 - RIA	50	Linfócitos B, estudo funcional:	
Citotoxicidade celular mediada por Ac (ADCC)	100	• Avaliação da indução blástica por um mitógeno	
Complemento, factores:		• Resposta a cada mitógeno (utilizando timina tritida)	30
C1 esterase, inibidor de I.D.R.	20	• Avaliação da indução blástica por vários mitógenos (2 ou mais)	60
C'1, inativador de	12	• Resposta aos mitógenos B (Con-A, LPS e LPS)	60
C'2	20	• Avaliação da síntese e secreção global de imunoglobulinas "in vitro" por Linfócitos B (técnicas das placas de hemólise de Jerne) - Placas de hemólise	120
C'3 (detecção de imunocomplexos)	20	• Avaliação da síntese e secreção global de imunoglobulinas "in vitro" por Linfócitos B (detecção de imunoglobulinas citoplasmáticas por IF) - Imunofluorescência do citoplasma	120
C'3q (fixação de)	20	• Síntese das Igs "in vitro"	200
C'2	20	Linfócitos T, estudo funcional:	
C'3 (C'3c)	12	• Avaliação da indução blástica dos linfócitos T por um mitógeno - Resposta a cada mitógeno (utilizando timina tritida)	30
C'3a	30	• Avaliação da indução blástica por vários mitógenos (dois ou mais)	60
C'3, inativador de,	20	• Resposta a 3 mitógenos T (PHA, ConA, PHA)	60
C'3 PA	20	• Inibição da migração após estimulação por mitógenos	80
C'4	12	Linfólise mediada por células - CML	100
C'4 d/C4	30	• Pesquisa de anticorpos antiplaquetários por fixação do complemento contra um painel de plaquetas com todas as especificidades RIA	50
C'5	30	• Pesquisa de anticorpos antileucocitários por linfotoxicidade contra um painel de linfócitos com todas as especificidades RIA	50
C'5 a - RIA	40	• Pesquisa de anticorpos antiplaquetários por IF, ver "Anticorpos anti-plaquetários, etc" - Pág. 1	
C'9	20	Poder anticomplementar	20
Complemento - factores activados (C1, C'2, C'3, etc.) cada	40	• Poder histaminopéxico do soro	10
Complemento (teste crivo em placa de hemólise)	10	• Poder serotoninopéxico do soro	10
Complemento total, título hemolítico, C1'50	15	• Precipitinas séricas	15
Crioglobulinas, caracterização imunológica	20	• Proteína C reactiva, pesquisa	3
Crioglobulinas, pesquisa	3	• Proteína C reactiva, doseamento	20
Crioglobulinas, titulação	3	Proteína de Bence Jones - ver Pa. 8, "Bence-Jones, pp paraproteínas de"	
Cross-match antileucocitário ou antiplaquetário	10	Prova de aglutinação do latex - ver Pág. 10, "LE Teste" R.A. teste	
Cross-match antileucocitário ou antiplaquetário, titulação	30	Post teste (Imunoglobulina E específica para um deter - minuto alarpenio (RIA ou ELISA) ... cada	34
Cultura linfocitária, mista - MLC	80	Post teste, conjunto dos 5 alarpenios que constituem o perfil básico do laboratório	83
• Prep adicional por cada dador (além de um)	20	RIA, prova de	1
• Cada Ia	40	Teste linfocitário de pré-estimulação - PLT	120
• Cada resposta à P.W.A.	60	Waler - Ruse (reacção de)	15
Determinação dos basófilos, teste de - cada individuo	30		
Fagocitose dos polinucleares - MFT teste - (ver em Hematologia, Pág. 2)	30		
Gestapia monoclonal, estudo de um	40		
Genitificação do feroal, prova de	3		
HLA, determinação da presença de um antígeno, B27	40		
HLA - AIC, determinação do grupo/et. compl. do grupo HLA	100		
HLA - DR, determinação do grupo	70		
Imunocomplexos, detecção de, precipitação pelo PEG, inibição do factor reumatóide ou nefelometria	20		
Imunocomplexos, técnica do consumo do complemento (medida pelo activador hemolítico)	25		
Imunocomplexos, técnica de fixação C1q RIA	30		
Imunocomplexos, técnica de fixação C1q, imunofluorescência	30		
Imunoelectroforesis com antisoros monoclonais - (ver in vivo 6)	40		
Imunoelectroforesis com anti-soro polivalente	15		
Imunoglobulina A, IgA	10		
Imunoglobulina C, IgG	10		
Imunoglobulina M, IgM	10		
IgA secretora, pesquisa	30		
Imunoelectroforesis de proteínas do líquor	50		
Imunoglobulina D, IgD	22		
Imunoglobulina E, IgE (RIA ou ELISA)	22		
IgA + IgG + IgM	30		
Inibidor de esterase C'1 (RIA)	40		
Ischaemaglutininas naturais, titulação	6		
LE Teste - Prova de aglutinação do latex	7		

•• Esta nomenclatura é igual a "Imunofluorescência de membrana (cada Ig).

••• Esta nomenclatura é análoga a "estudo de sub-populações T com soros monoclonais".

QUÍMICA CLÍNICA	PAATOLOGIA CLÍNICA	C	C
Acetilcolinesterase		9	Cíclio
Acetilcolinesterase (estudo dos isoenzimas)		13	Cíclio ionizado, determinação directa
Aerona		3	Cíclio ionizado, por cálculo
Aerona, pesquisa		1,5	Cíclio, P. de Sulkovitch
Ácidos gástricos (Prova de Sigal)		10	Cíclulo urinário, ensaio espectrográfico
Ácidos livres, ácidos titulável e ácidos total		5	Cíclulo urinário, ensaio químico qualitativo, cada
Ácidos titulável na urina C.		5	Curamoxapina
Ácido ascórbico (vitamina C)		6	Curatona
Ácido ascórbico, pesquisa		2	Curuloplasmira
Ácidos aminados (sep. cromatog. bidimensional)		25	Curto, ensaio químico
Ácidos aminados (sep. cromatog. unidimensional)		11	Curto, por absorção atómica
Ácidos aminados de reacção alcalina		18	Ciclo glicémico e láctico
Ácidos aminados de reacção ácida/neutra		40	Ciclosporina - doseamento RIA
Ácido beta-hidroxibutírico		5	Cistina, pesquisa
Ácido clorídrico livre e ácidos total (conteúdo gástrico e/ou duodenal) não inclui colheita		15	Cistinúria, doseamento
Ácido delta-aminolevulínico - ALA		20	Clozapem
Ácido diacético		5	Cloreto de amónio
Ácido diacético, pesquisa		2	Cloro
Ácido fenilpirúvico, pesquisa		2	Cobre, doseamento químico
Ácido fólico, RIA		60	Cobre absorção atómica
Ácido formilpirúvico - FICP		40	Coolesterol total
Ácido glutâmico, pesquisa		5	Coolesterol total, livre e esterificado
Ácido homogénico, pesquisa		3	Coolesterol das lipoproteínas de alta densidade - Coolesterol HDL
Ácido láctico		10	Coolesterol das lipoproteínas de baixa densidade - Coolesterol LDL determinação directa
Ácido láctico, pesquisa		3	Colinaesterase
Ácido málico		30	Concentração urinária, prova
o púrvico		10	Coproporfirinas, doseamento
Ácido málico		10	Coproporfirinas, pesquisa
Ácido úrico		3	Corpos cetónicos - ver pag. 13 "Acetona"
Ácido valproico		40	Corpos cetónicos, pesq. - ver pag. 13 (acetona, pesquisa)
Ácidos biliares - Sais biliares (RIA, ELISA)		40	CPK (creatinofosforinase)
Ácidos biliares, pesquisa		1,5	Creatinofosforinase, fracção MB
Ácidos gordos - cromatografia		10	Creatinofosforinase, separação electroforética das isoenzimas
Ácidos gordos esterificados		10	Creatina
Ácidos gordos livres		10	Creatinina
Ácidos orgânicos - azoto amoniacal		20	Creatinina, depuração
Ácidos voláteis na urina		4	Crómo
Acidúrias orgânicas (pesquisa e identificação)		50	Desidrogenase alfa-hidroxibutírica EHDH
Açúcares, estudo cromatográfico		10	Desidrogenase glucose - 6 - fosfato
Adénosina -3- fosfato (ATP)		5	Desidrogenase glutâmica
ALA - ácido delta - aminolevulínico - ver pag. 13 (ácido delta aminolevulínico - ALA)		9	Desidrogenase isocitríca
Albumina		1,5	Desidrogenase láctica - LDH
Albumina, pesquisa		0,5	Desidrogenase láctica, separação elect. das isoenzimas
Albumina e globulinas		6	Desidrogenase láctica, sep. térmica das isoenzimas
Alcool etílico		12	Desidrogenase málica MDH
Aldolase		9	Desidrogenase sorbitica
Alfa -1- antitripsina		12	Determinação de reacção, ou do pH
Alfa -1- antitripsina, fenotipagem		40	Determinação de actividade de N-acetil-glucosaminidase
Alfa -1- quimotripsina		12	Det. de act. de aminoptidase - A
Alfa -2- macroglobulina		12	Det. de act. de aril-sulfatase - A
ano, absorção atómica		40	Det. de act. de aril-sulfatase - B
Amido, prova de tolerância (não inclui produto administrado)		30	Det. de act. de dipeptidil - aminoptidase IV
Amidocina		40	Det. de act. das dissacaridases
Amilase		6	Det. de act. das fosforilases
Amilase no aspirado duodenal (não inclui colheita)		6	Det. de act. de frutose - 1,6 - difosfatase
Amilase no aspirado duodenal, pesquisa (n/ inclui colheita)		2	Det. de act. de frutose - 1,6 - difosfo-aldolase e frutose - 1 - fosfato aldose
Aminocidúria total		20	Det. de act. de L - fucosidase
Aminofilina ou teofilina		40	Det. de act. de galacto-transferase eritrocitária
Amónia		10	Det. de act. de beta-galactosidase
Antipilóricos, cada		40	Det. de act. de beta-glucosidase
injeção subcutânea		40	Det. de act. de beta-glucuronidase
Apolipoproteína A (IPO ou turbidimetria)		15	Det. de act. de hexosaminidase A
Apolipoproteína A (RIA)		30	Det. de act. das hexosaminidase A-B
Apolipoproteína B (IPO ou turbidimetria)		15	Det. de act. de alfa - L - isohexuronidase
Apolipoproteína B (RIA)		30	Det. de leucina aminoptidase
Arsenio (pesquisa)		6	Det. de act. de mucosidase
A.T.P. - ver pag. 14 "Adenosina - 3 - fosfato"			Det. de act. de UDP - glucuroniltransferase
Asoto dos ácidos aminados		8	Det. qualitativa de act. de galactoprinase (SPOT teste)
Asoto total não proteico		3	Det. " " de galactotransferase (SPOT teste)
Barbitúricos, pesquisa		4	Bilgúria
Betalipoproteínas		6	Diluição urinária das glicoproteínas
Beta 1 glicoproteína, dos. químico		9	Diluição urinária, prova
Beta 2 microglobulina (RIA, ELISA)		50	Disquiasida
Bicarbonatos		5	Doseamento dos ácidos biliares primários (ácido cólico e querchenolico na bília e no soro)
Bilirrubina, pesquisa		1	Doseamento do glicogénio
Bilirrubina total		3	Electroforese das glicoproteínas
Bilirrubina total - directa e indirecta		4	Electroforese das lipoproteínas - lipoproteínograma
Cálcio (dos. por absorção atómica)		40	Electroforese das proteínas (incl. dos. das proteínas)

C	C		
Electroforese das proteínas em líquidos biológicos a) e sua concentração	15	Lipógramas (Inclui colesterol total+NEC+ +triglicéridos+electroforese das lipo- proteínas)	25
Equilíbrio ácido-básico (pH, PCO ₂ , PO ₂ , sat. O ₂ e excesso de bases tampão, bicarbonatos) - gases no sangue	40	Lípidos totais	3
Esteres dos ácidos gordos	40	Lipoproteínogramas - como lipógramas	6
Esteres dos ácidos gordos	23	Lítio	6
Erton - Rose, prova	6	Magnésio	5,5
Fenilalanina	36	NEC, ver Pág. 16, "Desidrogenase láctica"	
Fenilketonúria -FKU-, pesquisa	12	Melanina, pesquisa	4
Fenobarbital (anti-epiléptico)	40	Mercurio, dosamento químico	7,5
Ferritina	40	Mercurio, por absorção atómica	40
Ferro	40	Mercurio, pesquisa	4
Ferro, absorção atómica	4	Metotrexato	40
Ferro, capacidade de ligação	25	Microrubredúria RIA	18
FIGD, ver Pág. 13, "ácido formilglutâmico"	5	Mioglobina, pesquisa - ver Pág. 6 "Mioglobina"	1,5
Fluxo	12	Monofosfato de adenosina - AMP	20
Fosfatase ácida prostática, RIA, ELISA	40	Morfina	30
Fosfatase ácida total	3	Mucopolissacáridos, estudo cronotográfico	9
Fosfatase ácida total e fracção prostática	6	Mucopolissacáridos, pesquisa	5
Fosfatase alcalina	3	Mucoproteínas	9
Fosfatase alcalina, separação elect. das isoenzimas	30	Muramidase - Mucosim	12
Fosfatase alcalina; separação técnica das isoenzimas	15	Metilcistina	40
Furfuraldoximetase	12	S. nucleotídase - S.MT	8
Fosfo-hexose-isomerase (PHI)	12	Oligossacáridos (pesq. e identificação na urina)	20
Fosfolípido (fosfolípidio)	4	Ornitina - carbonyltransferase	12
Fúforo inorgânico	2	Ocularidade	10
Frutose	6	Oxalatos urinários (determinação enzimática)	30
G.A.B.A. -Ácido gama-aminobutírico	40	Pandy, reacção	2
to -1- fosfato uridiltransferase, dosamento	8	Pentoses, pesquisa	4
rose	8	Pepsina	8
Galactose, pesquisa	2	Peptido C, RIA	35
Galactose, Prova de tolerância	35	pi e gases no sangue - ver Pág. 16 "Equilíbrio ácido-básico"	
Galactose - 1 fosfato - (glutamil) transferase Gala-glucosil-transferase - Gaa-glucosil trans- ferase - Gaa-GT	20	Pesquisa e identificação de ácidos biliares na biliar (14 ácidos biliares, conjugados e não conjugados)	40
Gases no sangue - ver "equilíbrio ácido-básico" - - Pág. 16	8	Pesquisa de substâncias esteroideas na urina	20
Centamicina	40	Reacção de Mainick	9
Glicoproteínas, electroforese	15	Reacção de Sellaek	7,5
Glicose	2	Reacção Sach-Witcky	7,5
Glicose, pesquisa	0,5	RFU - ver Pág. 17, "Fenilketonúria"	
Glicose após almoço	2	Rorifina eritrocitária, livre	30
Glicose, prova de tolerância c/6 dosamentos + 1 prévio - Prova de tolerância à glicose de 3 ho- ras - Curva de hiperglicémia provocada de 3 horas	11	Rorifinas (uro-coproporfirinas)	30
Glicose, prova de tolerância com 7 dosamentos + 1 prévio - Prova de tolerância à glicose de 4 horas - curva de hiperglicémia provocada de 4 horas	12	Rorifinas, pesquisa	5
Glicose, prova de tolerância com 8 dosamentos + 1 prévio - Prova de tolerância à glicose de 5 horas - curva de hiperglicémia provocada de 5 horas	14	Rorifinas (uro-coproporfirinas, nas fezes)	30
Glucose -6- fosfatase	20	Rorifillogénio	20
Glucoronil - transferase (U.D.P.)	20	Rorifillogénio, pesquisa	3
Glutamina	8	Rorifato	3
Condotrofina coriônicas, titulação pelo latex	20	Roridona	40
Condotrofina coriônicas, titulação RIA	18	Rorafenida	40
as totais nas fezes 3 dias	20	Roraprolol	40
COT (transaminase glutâmica oxaloacética) = COT	3	Protéina Borco-Jones, método químico	3
CPT (transaminase glutâmica pirúvica) = CPT	3	Proteínas	2
CVU de digestão dos alimentos, nas fezes	5	Proteínas, pesquisa	1
Cravidez - diagnóstico inrológico	5	Protoporfirinas	30
Criptoglobina	12	Prova de silose	30
NEC - ver Pág. 16, "Colesterol das lipoproteínas de alta densidade"	12	Quinidina	50
Croclobina, pesquisa	3	Rivarbe alcalina	4
Croclobina, pesquisa nos conteúdos gástricos e duodenal	1	Rivalta, reacção	1
Croclobina Aic - Croclobina glicosilada (Cromet.)	30	SAC - Enzima conversor de angiotensina	40
Crocquina	12	Sangue oculto, pesquisa	2
Difenolol ou fenitoina ou difenildiantoina - ver Pág. 14, "Antiepilepticos"	10	Sedimento urinário	2
Domicistina, pesquisa	10	Selónio, absorção atómica	40
Ioverrina (Na, K, Cl)	9	SO ₂ - ver Pág. 18, "COT, etc."	
Isoamilase	10	SPT - ver Pág. 18, "CPT, etc."	
Isonidazina	40	Schreycar em alanina, por via oral	76
Lactase	8	Schreycar em frutose, por via S.V.	125
Lactose, pesquisa	2	Schreycar em galactose, por via I.V.	140
L.A.P. - leucina-aminopeptidase	8	Schreycar em glicose, por via I.V.	64
L.D.N. - ver "desidrogenase láctica" Pág. 16		Sódio	3
L.D.L. - ver "Colesterol LDL", Pág. 16		Supernatant creaming	1
L - DSA	40	Tetraciclina	40
alose	8	Transferina, RIA ou ELISA	12
alose, pesquisa	2	Triglicéridos	5,5
Araina	40	Tripsina no aspirado duodenal (colimata à parte)	20
lipase	8	Tripsina, pesquisa	5
lipase no aspirado duodenal (s/colimata)	8	Tripsina RIA	40
		Ultracentrifugação das lipoproteínas	40
		Ureia	3
		Ureia, separação	5,5
		Urina "II"	3
		Urina, contagem minutada	6,5
		Urobilina, pesquisa	1,5
		Urobilinogénio, pesquisa	1,5

	C		C
Uroporfirinas	15	Tetrahydro S = TH "S"	30
Uroporfirinas, pesquisa	4,5	Tiroglobulina	75
Vitamina A	8	YSH neo-natal	18
Vitamina B12, RIA	40		
Vitamina C - ver Pag. 13, "Ácido ascórbico"			
Vitamina C, pesquisa - ver Pag. 13, "ácido ascórbico, pesq."			
Warfarina	40		
Wintman, reacção	4,5		
Xilose, prova - ver Pag. 20, "Prova de Xilose"			
Xilco, dosamento químico	8		
Xilco, absorção atómica	25		
IMUNOLOGIA			
Ácido 5 hidroxi - indolacético, pesq. (5 HIAA)	6		
Ácido 5 hidroxi - indolacético (5 HIDA)	20		
Ácido homogénico	20		
Ácido vanilmandélico (VMA)	20		
ACTH, agente 1 dosamento	35		
ACTH, cada dosamento a mais	20		
Adosterona	40		
AMP, cíclico	100		
Angiotensina, RIA	100		
BEI = Iodo extraído pelo butanol	15		
B-HCG = Beta gonadotropina coriônica humana	50		
Calcitonina	75		
Catecolaminas fracionadas = adrenalina e nor-adrenalina	30		
Catecolaminas totais	30		
17 cetosteróides fracionados	60		
17 cetosteróides totais = 17 KS	12		
Composto S = desoxicortisol	30		
Cortisol = hidrocortisona = 17 hidrocorticóides	20		
Dehidroepiandrosterona = DHEA urinária	13,5		
Dehidroepiandrosterona, sulfato = DHEA SQ ₄	40		
Delta 4 androstenediona (Delta-4-A)	40		
Desoxicortisol - ver n/pag. "Composto S"			
Epinefrina	30		
Eritropoietina	60		
Estradiol	30		
17 β Estradiol	30		
Estril (plasma) RIA ou ELISA	30		
Estril placentário, urina (cromatografia)	20		
Estrógenos totais	20		
Estrona	30		
Gastrina	50		
F.S.H. = Hormona foliculo estimulante	25		
Hidroiprolina total	40		
17 hidrocorticóides totais = CHS = 17 hidrocetosteróides	12		
17-α-hidroxiprogesterona	40		
Hormona luteogénica placentária = HPL	40		
Hormona luteo-estimulante = LH	25		
Hormona tiro-estimulante = TSH	25		
Insulina, cada dosamento	20		
Iodo total ou proteico = IT = PBI	12		
Metanefrinas totais	30		
Nor - epinefrina = Nor - adrenalina	30		
Parathormona = PTH	60		
Progesteradiol = (Diol)	18		
Progesteradiol = (Triol)	18		
Progesteronolona = Progesterol	36		
Progesterona = Prog = PKG	25		
Prolactina	25		
Prova de gonadotropina coriônica com 3 dosamentos de testosterona e 3 dosamentos de estradiol	165		
Prova de L.Dopa com ou sem propranolol e/4 dos. de HEM, cada	30		
Prova de tolerância à glicose com det. simultâneas de insulina cada determinação	18		
Receptores celulares de estrogénios	165		
Receptores celulares de progesterona	165		
Renina (actividade plasmática), cada	30		
Serotonina	20		
S.H.B.G. (glicólina ligada às hormonas sexuais)	60		
Somatostatina = SGR = STM = SM, ou hormona do crescimento	30		
T3	18		
T3 livre	18		
T3 Up-take (fixação)	15		
T4	18		
T4 neo-natal	13,5		
THG (glicólina ligada à tiroxina)	25		
Testosterona F	25		
Testosterona livre	30		
		Antibiograma ps. bacilos ácido-resistentes	16
		Antibióticos (detecção concort. Inibitória mínima)	12
		Autovacina	23
		SK, exame cultural	10
		SK, exame directo simples	1,5
		SK, exame directo c/transportação	3
		Bacilo diftérico (Loeffler) pesquisa	8
		Bacteriológico cultural em aeróbios, implicando estudo paralelo em anaeróbios, com identificação das estirpes isoladas e provas de susceptibilidade aos antimicrobianos	30
		Bacteriológico directo (color. pelo Gram)	2
		Bacteriológico directo e cultural c/identificação e antibiograma, sempre que necessário	8
		Bacteriológico c/ identificação e antibiograma (se necessário) + micológico e parasitológico	12
		Bordetella pertussis pesq.	10
		Brucelose, imunofluorescência	25
		Brucelose, rosa Bengala	8
		Chlamydia trachomatis, pesquisa em cultura de células	70
		Colheita, isolamento e identificação de agentes virais (culturas celulares)	84
		Coprocultura c/antibiograma, se necessário	8
		Cocciófilos, pesquisa	2
		Espectrocultura (c/antibiograma, se necessário)	12
		Espirais de Curshman e fibras elásticas, pesquisa	3
		Estreptococcus, com identificação serológica	20
		Estreptococcus beta-hemolíticos, pesquisa	6
		Gasen, pesquisa de bacilos	5
		Neomozonários, pesquisa	4
		Giardia (Lambia) no líquido de lavagem duodenal, pesquisa, colheita à parte.	5
		Neocultura (inclui estudo em anaeróbios e respectivas sub-culturas) incluindo antibiograma, se necessário	25
		Neocultura, incluindo 3 sub-culturas e antibiogramas	16
		Imunofluorescência para identificação de agentes virais	34
		Imunofluorescência para tit. de anticorpos virais, titulação	34
		Inoculação do cobalo	20
		Legionella sp (pesq. e identificação) culturas e serologia por IF (Imunofluorescência)	100
		Micológico cultural, ex. c/identificação	10
		Micológico directo, ex.	3
		Parasitológico após concentração	5
		Parasitológico directo, ex.	3
		Pesquisa de Chlamydia trachomatis com anticorpos no reocionais pela fluorescência IF, c/contagem de inclusões	42
		Pesquisa de vírus responsáveis por afecções respiratórias (adenovirus, respiratório sincicial, influenza e para-influenza) nas secreções brônquicas, IF	84
		Reacção imuno-enzimática (ELISA) para identificação de agentes virais	42
		Reacção imuno-enzimática (ELISA) para titulação de anticorpos anti-virais	42
		Reacção de Heindrich	9
		R.P.C.F. (Rafter Protein Complement Fixation) = Imunoprecipitinas Rafter	9
		Rotavirus, det. do tipo electroforético	50
		Rotavirus, pesq. por hemaglutinação	25
		Teste de sensibilidade aos quimioterápicos, dos bacilos ácido resistentes	16
		Tocoplasmose dye teste	6
		Trepsones - pesq. microscópica em fundo escuro	6
		Virus sincicial pesq. nas secreções brônquicas - IF	84
		Virus sincicial pesq. nas secreções brônquicas	60
		EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	
		Apelúginas febris	4,5
		Anticorpos anti-adenovirus, tit. por FC	80
		Anticorpos anti-Brucella - IF c/titulação e identificação da classe de imunoglobulina	40
		Anticorpos anticitomegalovirus - FC, (tit.)	50
		Anticorpos anticitomegalovirus - ELISA (tit.)	50
		Anticorpos anti-Chlamydia trachomatis, ELISA ou IF	50
		Anticorpos anticoccidella Burneti, tit. I.F. (fibre G)	50
		Anticorpos antidiftéricos	30
		Anticorpos anti DNA (SLE, do lupo eritematoso)	15
		Anticorpos anti-entorovirus	50

Anticorpos anti-equinococo, hemaglutinação	13
Anticorpos anti-equinococo - IF	30
Anticorpos anti-equinococo - ELISA	40
Anticorpos antileishmanias estreplocóccicos (screening)	10
Anticorpos antileishmanias estreplocóccicos, titulação	30
Anticorpos antifilárie O-ver/anticorp. anticimella*	50
Anticorpos anti-Hbc - Anti Hbc - RIA	40
Anticorpos anti-HBe - Anti HBe - RIA	40
Anticorpos anti-HBe - Anti HBe, contra electroforese	10
Anticorpos anti-HBe - Anti HBe - hemaglutinação	15
Anticorpos anti-HBe - Anti HBe - RIA ou ELISA	30
Anticorpos anti-HA, IgG ou IgG, RIA, cada	40
Anticorpos antiestruptocococinas	20
Anticorpos antihisturionidas	13
Anticorpos antilicrípocipira	90
Anticorpos anti-Lysteria monocytogenes	60
Anticorpos anti-mycoplasma pneumonia	80
Anticorpos anticimntose	80
Anticorpos anti-plasmodius, IF, com titulação	80
Anticorpos anti-Rpavirus	100
Anticorpos anti-Legionella, tít., para 11 antígenos	84
Anticorpos anti-Rickettsia (p/As 3 espécies) tít. IF	42
Anticorpos Anticorplasma (inclui tít. se necessário) (haseglutinação passiva ou aglutinação directa)	30
Anticorpos anticorplasma (inclui tít. se necessário) IF	40
Anticorpos anticorplasma (inclui tít. se nec.) ELISA	30
Anticorpos antitreponema pallidum (inclui tít. se neces.) aglutinação	25
Anticorpos antitreponema pallidum IF - FIA/MS	30
Anticorpos anti-tripanosoma	80
Anticorpos anti-tetónicos (inclui tít. se necessário)	30
Anticorpos anti-virus da coriomeningite linfocítica	50
Anticorpos anti-virus do Herpes, FC (titulação)	50
Anticorpos anti-virus do Herpes, tít. ELISA	50
Anticorpos anti-virus da influenza	50
Anticorpos anti-virus da moraxiella infectiosa - pesquisa em lâmina (microspot tental) (Dixon-Barr)	6
Anticorpos anti-virus da papoira (F.C.) titulação	34
Anticorpos anti-virus da parainfluenza	50
Anticorpos anti-virus da rubiçola (inclui tít. se neces.), hemaglutinação	20
Anticorpos anti-virus da rubiçola (incl. tít. se neces.) ELISA	30
Anticorpos anti-virus do sarampo, tít. ELISA	50
Anticorpos anti-virus da varicela (VZV), titulação	50
Antistreptolisina O, titulação	4,5
Antistreptolisina O, screening	2
Antígeno Hbc - Hbc Ag, RIA ou ELISA	30
Antígeno HBe - HBe Ag, RIA ou ELISA	30
Antígeno HBe - HBe Ag, contra electroforese	10
Antígeno HBe - HBe Ag, hemaglutinação	15
Antígeno HBe - HBe Ag, RIA ou ELISA	30
Antígeno Rotavirus, ELISA	50
reacção (não inclui serola)	6
Mullerson, reacção	4,5
Incapacidade do treponema, teste - teste de Hela - TPI	60
Imrofluorescência para identificação de agentes bacterianos	20
Microspot teste ou equivalente - ver N/Pág. "antic. ant. virus da moraxiella, etc."	8
Faul, Baruel, reacção	42
Pesquisa ou titulação de anticorpos de qualquer outro agente microbiano (bacteriano, viral, parasitário ou fúngico) pelo método imunofluorescência ELISA	42
Pesquisa de anticorpos anti-virus da SIDA	42
Reacção de fixação do complemento para Mycoplasma pneumoniae	19
Rotavirus, antígeno, ELISA - ver Pág. 28 "Antígen. Rot."	50
RPR, teste rápido para pesquisa de reacções sífilicas	5
Sach-Hitchky, reacção	7,5
Sella, reacção	7,5
TPHA (inclui tít. se neces.) treponema Pallidum Hemag. Assay)	25
V.D.R.L. (inclui tít. se neces.)	3
Wassermann, reacção (inclui tít. se neces.)	7
Wells-Felix, reacção	10
Wetzbary, reacção	10
Widal, reacção	4,5
Wright, reacção	4,5
Wittman, reacção	4,5

C

Dispositivo Isuro) (nico das seguintes espécies de parasitas)	
Fasciola hepática (fasciolase)	42
Schistosoma Mansoni (Schistosomase ou bilharziasis)	42
Schistosoma haematobium (schistosomase ou bilharziasis)	42
Toxocara canis (larva migrans visceral)	42
Toxoplasma Gondii, inoculação em	
Placenta tecido gástrico e outros	20
Sangue do cordão	20
Saliva	20
L.C.R. (líquor)	20
DIVERSOS	
Determinação indirecta dos colóretos pela prova de placa - suor	3
Escarro, ex-microscópio para pesquisa de células em guilneas, cristais de Charcot-Leyden, Cél. ept-bronquias, corpos de Croule e espirais de Charcot	6
Espuma (volume, número de espumacões, estabilidade e contagem diferencial das formas evolutivas e espermogramas) - espuma (ex-microscópio com extractos físicos físicos, coagulação, liquefacção e volume) - exames microscópicos - contagem, morfologia, estabilidade, etc.) - espermogramas	20
Espuma, teste de Sims-Hühner (teste pós-coital)	9
Espuma (outros exames químicos, microbiológicos ou imunológicos - ver secções respect. com as nomenclaturas apropriadas)	10
Espumogramas - ver N/Página, "Espuma, etc."	20
Inobilisinas (cada)	15
Líquido amniótico, espectrofotometria	10
Líquido cérebro - espinal /líquor - exame microscópico, exame microscópico, contagem de células, contagem diferencial e proteínas	12
Líquido amniótico, relação lecitina/esfingomielina	20
Líquido cérebro-espinal, outros exames químicos, serológicos ou microbiológicos - ver secções respect. - ver c/As serológicas apropriadas	
Líquido pericárdico, peritoneal ou pleural, exame microscópico, exame microscópico, contagem de células e contagem diferencial	12
Líquido pericárdico, peritoneal ou pleural, exames químicos ou microbiológicos, - ver secções respectivas c/As Nomencl. apropriadas	
Líquido sinovial, ex-microscópico, viscosidade e teste de coagulação de mucina, ex-microscópico, contagem de células, contagem diferencial e observação de cristais	40
Líquido sinovial, ex-químicos, serológicos ou microbiológicos, - ver secções respectivas c/As Nomencl. apropriadas	
Razão palática/estérica	12,5
Secreção pancreática exógena - ver provas específicas em "química clínica"	
Suco gástrico e/ou duodenal, exame microscópico e químico	18

C

ANEXO III

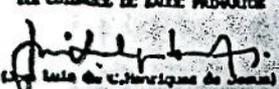
QUANTAS NO CONCELHO

Deslocação dentro do perímetro urbano de Lisboa e Porto _____ taxa de saída no valor de 500\$00

Deslocação dentro do perímetro urbano das restantes cidades _____ taxa de saída no valor de 300\$00

Deslocação fora dos limites urbanos _____ pagamento dos quilómetros percorridos com base no valor que se encontre em vigor na função pública para o pagamento de deslocações por quilómetro.

Lisboa, 14 de Janeiro de 1987

O DIRECTOR-GERAL
 DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

 Luís Luís de C. Henriques de Jesus